

- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

EDITAL Nº. 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa DROGASOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.511.513/0001-16, com sede no endereço Rua Altino Arantes, 285, Centro, Buritizal/SP, CEP: 14.570-000, telefone: (16) 3751-2020, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESERTOS E FRACASSADOS) DE LICITAÇÃO ANTERIOR.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

SEQ.	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE	MARCA	VL. UNITÁRIO	TOTAL
35	CEFACLOR 250MG/5ML	FR	500,00	EMS	102,95	51475
51	HYLO COMOD	FR	500,00	WYETH	89,59	44795
56	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	СРО	1.000,00	EMS	2,78	2780

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.050,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 28 de agosto de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Órgão Gerenciador

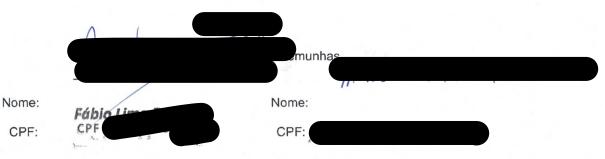


- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA Assinado de forma digital por ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA

#### ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA

Drogasol Distribuidora de Medicamentos Ltda





- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA** 

CONTRATADA: DROGASOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESERTOS E

FRACASSADOS) DE LICITAÇÃO ANTERIOR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 28 de agosto de 2023.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF:

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA





- Estado de São Paulo – CNPJ nº. 45.323.474/0001-02 Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro Aramina – Estado de São Paulo www.aramina.sp.gov.br

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:  Nome: MARIA MADALENA DA SILVA  Cargo: PREFEITA MUNICIPAL  CPF  Assinatura:	
Pela contratada:  Nome: ALISON DE OLIVEIRA PIMENTA  Cargo: PROCURADOR  ALISON DF  Assinado de forma digital  CPF  Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: MARIA MADALENA DA SILVA Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF Assinatura	
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: THIAGO PERES DERIGO Cargo: EARMACEUTICO CPF: Assinatura:	_
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):  Tipo de ato sob sua responsabilidade:  Nome:  Cargo:  CPF:  Assinatura:	

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).